

1953 305

19/53 - CMC - PADRE GERALDO MEYERS - solicitando o
pagamento da importância de Cr. \$.....
3.450,00.

... e Voto
... e m f
... d. 3 /
... d. It

Comissão da Entronização do Crucificado

Camara Municipal

9

N E S T A

Peco venia encaminhar a esta distinta comissão
as despesas feitas na compra do crucificado pelo meu ante-
cessor, o Revmo. Sr. Pe. Acacio Valentim de Moraes, que im-
portou a importancia de CR\$3.450,00 pago por mim na firma
A. Eberle ha dois anos.

Ficaria muito grato se esta distinta comissão pudesse liquidar
esta divida até o fim deste ano.

Saudações attenciosas

Pe. Geraldo Meyer, Vigário

Colatina aos 3 de dezembro de 1952



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

*peço a del
7-1-3
Al. fi*
Estando de acôrdo com o pedido do Padre Geraldo Meyers, Vigário da Paróquia, apresentamos, para exame da Casa, o seguinte projeto de lei:

*APROVADO em 2º discussão
por menino de
Sala das Sessões, Y 1/11/1953
Al. fi*

PROJETO DE LEI Nº 3

Presidente

Abre crédito especial
66666

*A SANÇÃ^O
Sala das Sessões, Y 1/11/1953
PRESIDENTE do Santo, usando de atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de Cr. \$3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento do Padre Geraldo Meyers, Vigário desta Paróquia, pelas despesas que fez na aquisição do Crucifixo que foi entronizado na Sala de Trabalhos, da Câmara.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIÇA

FIANÇAS

*Paredonagruia
Al. fi*

*Alberto Brasil
Silviano dos Santos Costa*

*APROVADO em 1º discussão
por menino de
Sala das Sessões, 4/11/1953
Al. fi*

Presidente

*2 deus. se ue
nem se ue
a 4-11-53
Al. fi*

Of. nº 54/53

Colatina, 15 de março de 1953

Senhor Prefeito

Ao Exmo. Sr.

Dr. Justiniano de Mello e Silva Netto
DD. Prefeito Municipal
para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso
projeto de lei, sobre a abertura de um crédito especial de
Cr.\$3.450,00, que se faz acompanhar dos documentos que o
instruiram, pertencentes a essa Prefeitura.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Excia.
os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

PRESIDENTE.-

Ao Exmo. Sr.

Dr. Justiniano de Mello e Silva Netto
DD. Prefeito Municipal
COLATINA-E.E.Santos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI N° 305

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial DE Cr. \$3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento ao Padre Geraldo Meyers, Vigário desta Paróquia, pelas despesas que fez na aquisição do Crucifixo que foi entronizado na sala de trabalhos da Câmara.
- Art. 2º) - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 15 de março de 1953

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO.-